

RESOLUÇÃO Nº 1500 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000413/2022-66, de 07/06/2022;

considerando a decisão proferida na LXXXII Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-PR que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária concedido pela Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira, à Méd. Vet. Paula Andressa Pennacchi Savi – CRMV-PR nº 9271.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 16/1/2023, Seção 1, pág. 85

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 11, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

111	FE-01	Ponto de Serviço de Atendimento de Protocolo Administrativo - PS-PAP	R\$ 1.030,57
112	FE-02 de Encargado	Ponto de Serviço de Atendimento de Protocolo Administrativo - PS-PAP	R\$ 1.185,05
113	FE-01	Ponto de Serviço de Revisão de Classificação e Indexação e de Controle de Processos Administrativos - PS-PRC	R\$ 1.030,57
114	FE-02 de Encargado	Ponto de Serviço de Revisão de Classificação e Indexação e de Controle de Processos Administrativos - PS-PRC	R\$ 1.185,05
115	FE-01	Ponto de Serviço de Recrutamento e Envio de Documentos Digitais de Protocolo Administrativo - PS-PRD	R\$ 1.030,57
116	FE-02 de Encargado	Ponto de Serviço de Recrutamento e Envio de Documentos Digitais de Protocolo Administrativo - PS-PRD	R\$ 1.185,05
117	FE-04	Coordenadora de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto e a Serviços Extraordinários - CACE	R\$ 1.939,89
118	FE-02	Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal - CODIJF	R\$ 1.185,05
119	FE-02	Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal - CODIJF	R\$ 1.185,05
120	FE-05	Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal - CODIJF	R\$ 2.232,58
121	FE-01	Núcleo de Gestão de Informação do Centro de Inteligência - NUCIGI	R\$ 1.030,57
122	FE-02	Núcleo de Gestão de Informação do Centro de Inteligência - NUCIGI	R\$ 1.185,05
123	FE-05 de Supervisor	Núcleo de Gestão de Informação do Centro de Inteligência - NUCIGI	R\$ 2.232,58
total			R\$ 307.098,78
saldo			R\$ 928

Art. 3º Transformar os Cargos em Comissão abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

seq	Indeje C1	origem (Indeje/Resolução/Localização) C1	destino (Indeje/Resolução/Localização) C1
1	2145	C1-01 de Presidente da Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios - CAGD	C1-01 de Coordenador da Coordenadora de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto e a Serviços Extraordinários - CACE
2	6079	C1-01 de Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios - CAGD	C1-01 de Coordenadora de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto e a Serviços Extraordinários - CACE
3	416	C1-02 de Coordenador da Coordenadora de Protocolo e Malote Administrativo - COPAM	C1-02 de Coordenador da Coordenadora de Publicação e Protocolo Administrativo - COPAM
4	6074	C1-01 de Coordenadora de Proteção e Malote Administrativo - COPAM	C1-01 de Coordenadora de Publicação e Protocolo Administrativo - COPAM
5	403	C1-02 de Coordenador da Coordenadora de Atendimento e Transferência de Cartões Assessoria - COMAG	C1-02 de Coordenador da Coordenadora de Custódia e Preservação da Memória Institucional - COMAM
6	669	C1-01 de Secretário da Secretaria de Jurisprudência e Bibliotecas - SEBI	C1-01 de Coordenador da Coordenadora de Sistemas da Primeira Vice-Presidência - CODSP
7	380	C1-02 de Subsecretária da Subsecretaria de Bibliotecas - SUBEB	C1-02 de Coordenador da Coordenadora de Bibliotecas - COMB
8	100	C1-01 de Subsecretária da Subsecretaria de Documentação e Jurisprudência - SUDJ	C1-01 de Coordenador da Coordenadora de Documentação e Jurisprudência - CODJ
9	6072	C1-01 de Coordenadora de Apoio aos Magistrados - COMAGM	C1-01 de Coordenadora de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto e a Serviços Extraordinários - CACE
10	1095	C1-01 de Coordenador do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal - CODJF	C1-01 de Coordenador da Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal - CODIJF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CRUZ MACEDO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO CFA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Torna público o resultado da eleição dos membros da Diretoria do Conselho Federal de Administração, com o mandato de dois anos a partir de 12 de janeiro de 2023.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.739/65, de 19 de setembro de 1965 e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 584, de 25 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, incisos I ao VII, 6º e 7º, 8º, 12, 40, inciso IV, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, do supracitado Regimento do CFA, CONSIDERANDO os registros da Ata de Posse e do Termo de Posse do CFA, torna público que no dia 12 de janeiro de 2023 foi eleita e empossada, para exercer mandato de 2 (dois) anos a partir desta data, a Diretoria Executiva deste Conselho, assim constituída:

- Presidente: Adm. Leonardo José Macedo
CPF: 246.015.433-04
CIP: CRA-CE nº 08277
- Vice-Presidente: Adm. Gilmar Camargo de Almeida
CPF: 283.437.786-34
CIP: CRA-MG nº 5285
- DIRETORES DAS CÂMARAS DE:
 - Administração e Finanças: Adm. Francisco Almeida Costa
CPF: 009.697.031-63
CIP: CRA-TO nº 1463
Adm. Sérgio José Rauber
CPF: 296.711.670-04
CIP: CRA-RS nº 15952
 - Fiscalização e Registro: Adm. Gelson Luiz Uecker
CPF: 886.315.245-72
CIP: CRA-PR nº 13045
Adm. Mauro dos Santos Leonidas
CPF: 157.949.202-97
CIP: CRA-PA nº 3127
 - Formação Profissional: Adm. Júlio Francisco Dantas de Rezende
CPF: 938.079.294-87
CIP: CRA-RN nº 1144
Adm. Rui Ribeiro de Araújo
CPF: 046.184.241-68
CIP: CRA-DF nº 2285
 - Comunicação e Marketing: Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante
CPF: 064.087.023-68
CIP: CRA-MA nº 0215
 - Relações Internacionais e Eventos: Adm. Emerson Clayton Arantes
CPF: 040.079.146-30
CIP: CRA-RJ nº 3-265
Adm. Fábio Mendes Macedo
CPF: 719.347.902-49
CIP: CRA-AC nº 0110
 - Gestão Pública: Adm. Manoel Carlos Rocha Lima
CPF: 002.943.947-70
CIP: CRA-ES nº 3690
 - Estudo e Projetos Estratégicos: Adm. Manoel Carlos Rocha Lima
CPF: 002.943.947-70
CIP: CRA-ES nº 3690

- VICE-DIRETORES DAS CÂMARAS DE:
 - Administração e Finanças: Adm. Roberthy dos Santos Barbosa
CPF: 453.479.993-49
CIP: CRA-PI nº 0823
 - Fiscalização e Registro: Adm. Roberto Ibrahim Uehbe
CPF: 001.088.635-49
CIP: CRA-BA nº 04324
 - Formação Profissional: Adm. Herilgenes Corrêa de Oliveira Araújo
CPF: 185.043.021-72
CIP: CRA-AP nº 0-01241
 - Comunicação e Marketing: Adm. Alex Sandro Rodrigo Pereira Cazelli
CPF: 869.833.851-87
CIP: CRA-MS nº 3150
 - Relações Internacionais e Eventos: Adm. Emerson Clayton Arantes
CPF: 040.079.146-30
CIP: CRA-RJ nº 3-265
Adm. Fábio Mendes Macedo
CPF: 719.347.902-49
CIP: CRA-AC nº 0110
 - Gestão Pública: Adm. Manoel Carlos Rocha Lima
CPF: 002.943.947-70
CIP: CRA-ES nº 3690

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO JOSÉ MACEDO
Presidente do Conselho



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.500, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Approva registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "f" da Lei nº 5.337, de 23 de outubro de 1956, combinando com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a documentação contida no PA CFMV nº 011043.0000413/2022-66, de 07/06/2022, considerando a decisão proferida na LXVIII Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CFMV-PR que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária concedido pela Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira, a Med. Vet. Paula Anderson Pennacchi Savi - CFMV-PR nº 9271.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUMHE
Secretário-Geral

